

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 170

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ESCOLA VICTOR ADALBERTO KESSLER", A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO ENTROCAMENTO.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÓSTO NO ARTIGO 65º, II
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADA "ESCOLA VICTOR ADALBERTO KESSLER", A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO ENTROCAMENTO, 1º DISTRITO/
DÊSTE MUNICÍPIO.

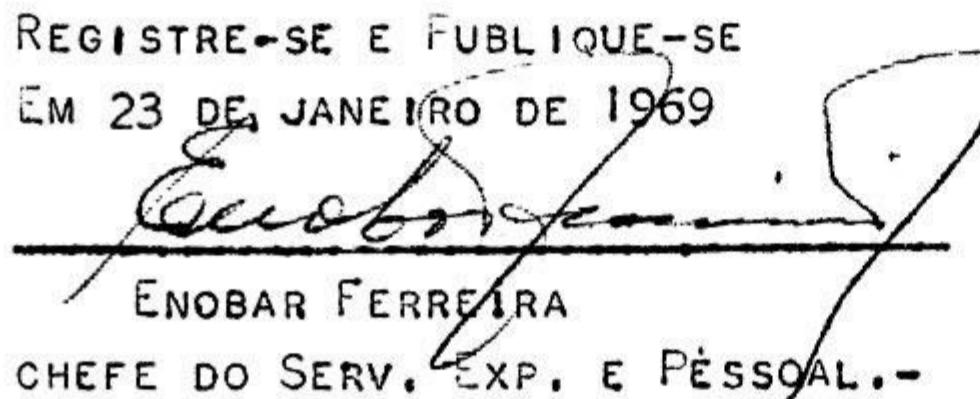
ARTIGO 2º - REVOGAM-SE ES DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE JANEIRO DE 1969


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JANEIRO DE 1969


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. EXP. E PESSOAL.-